



PROJETO DE LEI N.º 11 /2025

“AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1464 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Monte Carlo/SC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 104 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente até a importância de R\$ 1.368.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil reais), na especificação abaixo discriminada:

Órgão 1200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade 0001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional – 17.481.0009.1.034 – Construção de Unidades Habitacionais	
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0701.7000.00463 - Aplicações Diretas	R\$ 1.368.000,00
Total.....	R\$ 1.368.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura das alterações de que trata o artigo anterior são oriundos do provável excesso de arrecadação até importância de até 1.368.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil reais) decorrente de termo pactuado com o Governo do Estado de Santa Catarina, demonstrado na seguinte fonte de recurso:

01.0701.7000463 - Transferências Voluntárias – Estado Outros - Construção de 12 Unidades Habitacionais - SC 7163/2025	R\$ 1.368.000,00
Total.....	R\$ 1.368.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALCIONE
ROBERTO
BUYNO:54352967
904
Alcione Roberto Buyno
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por ALCIONE ROBERTO
BUYNO:54352967904
Data: 2025.07.02
13:24:22 -03'00'

Monte Carlo (SC), 02 de julho de 2025.



Ofício nº 282/2025 GAB

Monte Carlo, 02 de julho de 2025.

Ao Senhor
Vereador Volnir Stratmann
Presidente da Câmara Municipal de Monte Carlo

Assunto: Encaminha Projeto de Lei para alteração da LDO 2025.

Senhor Presidente, encaminhamos para apreciação e deliberação desta respeitável Casa Legislativa o Projeto de Lei n.º 11/2025, que **“Autoriza a alteração da Lei Municipal nº 1.464 de 30 de setembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências”**.

O referido projeto tem por objetivo autorizar a inclusão de dotação orçamentária na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, no valor de R\$ 1.368.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil reais), destinados à construção de unidades habitacionais no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social, decorrente de termo pactuado com o Governo do Estado de Santa Catarina.

Esta alteração permitirá adequar a LDO, garantindo compatibilidade entre o planejamento orçamentário e a execução das ações previstas, especialmente aquelas voltadas à política habitacional e de assistência social, em consonância com os objetivos de promoção de moradia digna e inclusão social.

Cientes da relevância social e do impacto positivo da medida, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para análise e aprovação do projeto, preferencialmente em regime de urgência.

Atenciosamente,

ALCIONE ROBERTO Assinado de forma digital por
BUYNO:543529679 ALCIONE ROBERTO
04 BUYNO:54352967904
Dados: 2025.07.02 13:21:50
-03'00'

Alcione Roberto Buyno
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa alterar a Lei Municipal nº 1.464 de 30 de setembro de 2024, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, para inclusão de crédito no valor de R\$ 1.368.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil reais), destinados à construção de unidades habitacionais, a serem executadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

Os recursos são provenientes de transferência voluntária do Governo do Estado de Santa Catarina, formalizada pelo termo SCC 7163/2025, e visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social, reduzindo o déficit habitacional e garantindo o direito fundamental à moradia digna.

A alteração proposta na LDO é essencial para possibilitar a correta inclusão orçamentária do recurso, permitindo sua execução de acordo com os princípios da legalidade e transparência, além de assegurar a consonância entre o planejamento e as necessidades reais da população.

Diante da importância da matéria, solicitamos a aprovação do presente projeto, reafirmando o compromisso da administração municipal com a promoção do bem-estar social e o desenvolvimento sustentável do município.

Monte Carlo (SC), 02 de julho de 2025.

ALCIONE
ROBERTO
BUYNO:54352967
904

Assinado de forma digital
por ALCIONE ROBERTO
BUYNO:54352967904
Dados: 2025.07.02
13:24:38 -03'00'

Alcione Roberto Buyno
Prefeito Municipal